LEI Nº 5.742 / 2018

Dá denominação de Rua Iolanda Vasques de Oliveira, o logradouro público situado no Bairro da Gávea e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado por força desta Lei, de Rua Iolanda Vasques de Oliveira, o logradouro público denominado de Rua Projetada "A", que dá acesso ao Batalhão da Polícia Ambiental, situada ao lado da Lagoa da Gávea no Bairro da Gávea.

Art. 2º O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de Outubro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé